



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.842, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA e na LDO e abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal Nº 2.793, de 13 de julho de 2017 que dispõe sobre Plano Plurianual, obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS

Unidade: 04 – SECRETARIA MUNIC. DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 122 – Administração Governamental

Meta: 2.109 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Custear despesas mediante contrato de rateio a ser formalizado em cada exercício financeiro, por serviços que venham a ser contratados via Consórcio Público, na forma da Lei Nº 11.1077/05, para a realização de objetivos de interesse comum previstos no Art. 9º do Estatuto Social da Entidade e/ou outros que possam ser definidos por Assembleia Geral, bem como de eventuais taxas que possam a incidir e ser rateado entre os municípios consorciados que utilizam o sistema.

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FAMMA

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 122 – Administração Governamental

Meta: 2.109 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Custear despesas mediante contrato de rateio a ser formalizado em cada exercício financeiro, por serviços que venham a ser contratados via Consórcio público, na forma da Lei Nº 11.1077/05, para a realização de objetivos de interesse comum previstos no Art. 9º do Estatuto Social da Entidade e/ou outros que possam ser definidos por Assembleia Geral, bem como de eventuais taxas que possam a incidir e ser rateado entre os municípios consorciados que utilizam o sistema.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal Nº 2.816, de 26 de outubro de 2017 que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS

Unidade: 04 – SECRETARIA MUNIC. DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 122 – Administração Governamental



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Meta: 2.109 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Custear despesas mediante contrato de rateio a ser formalizado em cada exercício financeiro, por serviços que venham a ser contratados via Consórcio público, na forma da Lei Nº 11.1077/05, para a realização de objetivos de interesse comum previstos no Art. 9º do Estatuto Social da Entidade e/ou outros que possam ser definidos por Assembleia Geral, bem como de eventuais taxas que possam a incidir e ser rateado entre os municípios consorciados que utilizam o sistema.

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FAMMA

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 122 – Administração Governamental

Meta: 2.109 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Custear despesas mediante contrato de rateio a ser formalizado em cada exercício financeiro, por serviços que venham a ser contratados via Consórcio público, na forma da Lei Nº 11.1077/05, para a realização de objetivos de interesse comum previstos no Art. 9º do Estatuto Social da Entidade e/ou outros que possam ser definidos por Assembleia Geral, bem como de eventuais taxas que possam a incidir e ser rateado entre os municípios consorciados que utilizam o sistema.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS

Unidade: 04 – SECRETARIA MUNIC. DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 122 – Administração Governamental

Meta: 2.109 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Elemento da Despesa

3.3.71.41.00.00.00001 - Contribuição p/Manutenção de Consórcio .... R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00001 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FAMMA

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 122 – Administração Governamental

Meta: 2.109 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Elemento da Despesa

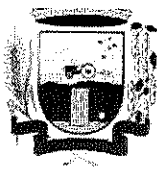
3.3.71.41.00.00.01243 - Contribuição p/Manutenção de Consórcio .... R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.01243 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 11.000,00

Total do Crédito Adicional Especial ..... R\$ 18.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o art. 3º desta Lei, a utilização das seguintes fontes de recurso:

I – redução da seguinte dotação orçamentária:

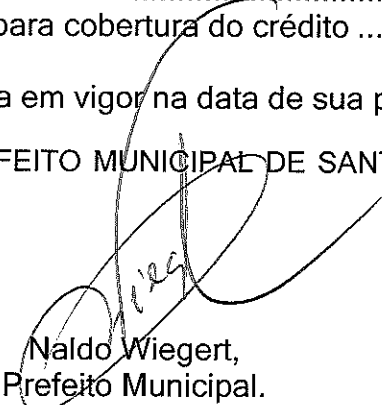


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE  
Proj./Ativ.: 2.040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO  
4.4.90.52.00.00.00001 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 6.000,00  
II – superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2017, refe-  
rente à fonte de recurso: 1243 – FAMMA ..... R\$ 12.000,00  
Total dos recursos para cobertura do crédito ..... R\$ 18.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 23 DE  
ABRIL DE 2018.



Naldo Wiegert,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 23.04.2018.



VINICIUS FRÜHLING DOS SANTOS,  
Secretário Municipal de Administração Designado.